



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM  
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLI NO  
Nº50 FONE (35)3858 – 1229  
Site:santanadavargem.mg.leg.br

---

**DESPACHO**

A Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 57, §1º da Resolução nº. 010 de 16 de dezembro de 2008 (Regimento Interno), determina o arquivamento do Projeto de Lei Ordinário nº. 087 de 27 de agosto de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a autorização para pagamento de débitos a aposentados e pensionistas do Município de Santana da Vargem/MG com os servidores aposentados e pensionistas”, tendo em vista o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que concluiu pela sua inconstitucionalidade, sendo inadequado para apreciação do plenário.

Arquive-se

Santana da Vargem/MG, 19 de setembro de 2025

BRUNA RENATA	Assinado de forma digital
TEODORO	por BRUNA RENATA
SILVA:1019003960	TEODORO
4	SILVA:10190039604
	Dados: 2025.12.19 15:53:31
	-03'00'

**BRUNA RENATA TEODORO SILVA**

**PRESIDENTE**